



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

EMENTA: Regulamenta e estabelece a destinação dos recursos públicos e o percentual mínimo para serem empregados nas contratações de artistas e grupos musicais para as Festividades Juninas, visando enaltecer a cultura popular do gênero musical Forró.

O VEREADOR ENIVALDO JOSÉ DA SILVA (Ninho de Enildo), no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei tem como finalidade regulamentar a aplicação dos recursos públicos para as festividades juninas, bem como enaltecer a manifestação cultural do Forró neste Município.

Art. 2º Fica determinado que, dos recursos públicos destinados à contratação de artistas e grupos musicais para as festividades juninas, serão destinados no mínimo 80% (oitenta por cento) para atrações e expressões que representem as manifestações do Forró.

Parágrafo único. Os 20% (vinte por cento) remanescentes serão destinados à contratação de qualquer outro gênero musical, objetivando a promoção e a diversidade cultural e artística das festividades no período junino.

Art. 3º O ente responsável pela destinação dos recursos públicos para as festividades juninas deverá realizar chamamentos públicos para a seleção dos artistas e atrações de Forró, que serão pautados por critérios técnicos e artísticos que garantam a transparência, a participação da comunidade, a representatividade regional, bem como a valorização dos artistas locais.



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

Art. 4º Os recursos públicos não destinados à contratação de artistas deverão ser utilizados para financiar despesas relacionadas à infraestrutura dos eventos, organização de concursos de quadrilhas, divulgação, capacitação de profissionais e demais ações que contribuam para a qualidade e o sucesso do evento.

Art. 5º A destinação de recursos públicos para as festividades juninas será considerada uma fonte de emprego e renda, devendo ser promovida em parceria com o setor público, iniciativa privada e sociedade civil, com o objetivo de fomentar o turismo, estimular a economia local e promover o desenvolvimento sustentável das comunidades envolvidas.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VEREADOR, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

NINHO de Enildo
Enivaldo José da Silva
Vereador - Autor



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

Uma das maiores expressões culturais do Brasil são as festas juninas, especialmente no nosso querido Nordeste. Marcadas pelos dias de Santo Antônio, São João e São Pedro, elas acontecem, principalmente, entre os meses de junho e julho, com diferentes tradições que movimentam o turismo, a cultura e a economia da região. Nesse sentido, a valorização e o investimento nas festividades juninas funcionam como estratégia de geração de emprego e renda, bem como fortalecimento da identidade cultural.

No entanto, muitas vezes, as festividades citadas não recebem o devido apoio e investimento, ou, quando recebem, não o aplicam em alinhamento à cultura local, o que pode comprometer a qualidade e diversidade das atrações artísticas.

Não menos importante, a presente proposição tem por objetivo, ainda, determinar o direcionamento de uma parcela significativa dos recursos públicos para a contratação de artistas e expressões culturais relacionados ao Forró, considerando sua importância histórica e representatividade no contexto das festividades juninas.

Vale frisar que o intuito deste Projeto de Lei não é bloquear os demais gêneros musicais, mas de garantir que o forró não fique excluído das festas juninas, uma vez que historicamente e culturalmente seu ritmo musical é quem identifica o período.

Para isso, proponho que haja aprovação dos demais vereadores que compõem esta respeitosa Casa Legislativa.

Diante do exposto, e certo da compreensão de todos desta Casa, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Vereador, 29 de setembro de 2023.

NINHO de Enildo
Enivaldo José da Silva
Vereador - Autor